



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 922

de 01 de setembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ' DE NCZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Ncz\$.30.000,00 (trinta mil cruzados novos), ' suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41100308033 - Obras e Instalações.....Ncz\$. 30.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os re cursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de setembro de 1989

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=